



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



ATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 028/2025

Pregão Presencial nº 007/2025

Registro de preços nº 006/2025

OBJETO: Sistema de Registro de preços para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina.

I – RELATÓRIO

O Prefeito Municipal Felipe Teodoro Sanches no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, e considerando:

- O teor da **notificação recebida do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, que apontou possíveis **irregularidades no processo licitatório** em epígrafe, especialmente relacionadas ao direcionamento nas especificações dos itens;
- O princípio da autotutela da Administração Pública e a necessidade de preservar a legalidade e o interesse público, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021,

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, a Administração Pública poderá anular o procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão motivada.

III – DECISÃO

Diante do exposto e com fundamento no artigo mencionado fica **anulado**, por motivo de ilegalidade, o Processo Licitatório nº 028/2025 na modalidade Pregão Presencial que tinha por objeto, Sistema de Registro de preços para Equipamentos e suprimentos de Informática, para atender as Secretarias Municipais e Departamentos Municipais da Prefeitura Municipal de Albertina., conforme apontamentos contidos na notificação do TCE.

Determina-se o arquivamento do presente processo administrativo, sem prejuízo da instauração de novo procedimento licitatório, com observância das determinações do Tribunal de Contas e da legislação vigente.

Publique-se esta decisão no **Diário Oficial** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, e comunique-se ao Tribunal de Contas do Estado sobre a presente providência.



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº 290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br



Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Determino ainda a comunicação aos interessados e, se for o caso, a publicação deste ato na forma da lei.

Publique-se.

Cumpra-se.

Albertina 13 de maio de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito municipal